

DATA: 3 de setembro de 1.948

SUMULA: Determinando intervenção do Município no Hospital de "São Vicente", desta Cidade.

O Prefeito Municipal de Pitanga,, no uso de suas atribuições legais e,

Atendendo, que ha mais de tres anos, graças a alta compreensão dos habitantes deste Município, foi com donativos espontâneos desses mesmos habitantes, construído um prédio, em terreno doado pela Prelazia Foz do Iguaçu, confiada a alta direção da Congregação do Verbo Divino, que se destinava a instalação de um hospital;

Atendendo, que posteriormente a conclusão da construção do edificio referido, foi organizada a Irmandade do Hospital de São Vicente, para pôr o mesmo hospital em funcionamento e se incumbiu da sua direção;

Atendendo, no entretanto, que a referida Irmandade deixando de executar a incumbencia que lhe foi cometida, até esta data não abriu o referido hospital, com grande prejuizo para a população deste Município, que não dispõe de outro estabelecimento ou Casa de Saude , para se socorrer em seus casos de necessidade Médico-Hospitalar;

Atendendo a que do Prefeito Municipal, incumbe a criação e manutenção de hospitais para prover em geral dos municipes das necessidades de socorros médicos;

Atendendô, que a instalação de um hospital neste Município é caso de premente no interesse da defesa da saude dos seus habitantes;

DECRETA

Artº 1º - Fica determinada a intervenção do Município no hospital de "São Vicente", desta cidade, a-fim-de abrir o referido hospital e pôlo de imediato funcionamento.

Artº-2º -Para dirigir o referido hospital, nomeia em carater precário e sem percepção de quaisquer vencimentos, o Dr. Wilde Pugliesi, médico chefe do Posto de Higiene, nesta Cidade.

¶ Único - O Diretor nomeado fica incumbido de no prazo de oito dias a contar desta data, apresentar um regulamento interno a-fim-de ser aprovado, para o referido hospital.

Artº 2º - Fica designada a importancia de Cr\$ 4800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros), como auxilio desta Municipalidade ao mencionado estabelecimentos hospitalar, cuja importancia será escriturada pela verba 6-4/8-38-4-(AUXILIOS E SUBVENÇÕES), do Orçamento em vigor, desta Prefeitura Municipal.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contratio.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pitanga, 3 de setembro de 1.948.

---

(Nicolau Schön)

Prefeito Municipal

---

(Alceu Correia Pinto)

Contador servindo de Secretário